

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de compras, licitações e contratos no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. A contratação vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de pessoa jurídica especializada nas áreas de compras, licitações e contratos é necessária para assessorar os colaboradores do CONISCA em relação aos procedimentos necessários à adequação do Departamento de Contratos e Licitações deste Consórcio às normas aplicáveis, de forma a garantir a correta aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito deste Consórcio;

3.2. Dispor de serviços especializados em assessoria e consultoria nas áreas de compras, licitações e contratos é fundamental, pois são áreas que envolvem a contratação de fornecedores e prestadores de serviços pelo CONISCA, atividade essencial para que este possa cumprir, com segurança jurídica, as suas finalidades estatutárias.

4. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não há no CONISCA, ainda, o Plano de Contratações Anual, diante do fato de que tal exigência dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço técnico de consultoria seja realizada pela Administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

5.3. Além dos critérios definidos no presente Termo de Referência, devem ser observados os requisitos e impedimentos mencionados no art. 14 da Lei nº 14.133/21.



conisca
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa ou profissional técnico contratado deverá realizar os seguintes serviços:

- a)** Orientação técnica aos colaboradores do CONISCA na condução das atividades relacionadas às áreas indicadas no item 1.1, conforme for necessário e de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/21;
- b)** Prestar consultoria e assessoria para a consecução dos objetivos indicados no item 3, compreendendo essencialmente, mas não exclusivamente, auxílio na elaboração de minutas padronizadas de editais e de instrumentos de contrato, convênios ou outros ajustes, bem como a emissão de pareceres jurídicos, conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/21;
- c)** Prestar consultoria e assessoria na elaboração dos regulamentos necessários para a estruturação do Departamento de Contratos e Licitações de forma a garantir a correta aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito deste Consórcio.

6.2. O contratado deverá prestar os serviços à distância, devendo disponibilizar à equipe técnica do CONISCA canais de atendimento (e-mail, telefone, WhatsApp™, Telegram™, dentre outros), ou de forma presencial, conforme a situação exigir.

6.3. O contratado deverá estar ciente de que não poderá realizar, por sua iniciativa ou a pedido, serviços de responsabilidade dos colaboradores do CONISCA, reservando-se a prestar as orientações técnicas e serviços descritos neste Termo de Referência.

6.4. O prazo para atendimento a cada solicitação será acordado entre as partes na ocasião da prestação dos serviços.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por empregados designados nos autos do respectivo processo, que terão como atribuições aquelas definidas na Seção IV, Capítulo II, do Decreto nº 68.220/23 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



8.1. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais e serão realizados em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal / fatura referente ao período, após decorridos 30 (trinta) dias do início da execução dos serviços.

8.2. No valor, a empresa ou o profissional técnico deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Para cobrir as despesas oriundas da presente contratação será onerada a dotação orçamentária "3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

Lindoia, 16 de agosto de 2024.

Christiane Gurgel Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira do CONISCA